



2025-2026

ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR – ASE

CANDIDATURAS GIAE até 24.agosto.2025

A Ação Social Escolar (ASE) é um programa de apoio assegurado pelo Estado.

Destina-se a alunos de famílias com baixos rendimentos e impedir que a falta de recursos socioeconómicos conduza ao abandono escolar.

Visa garantir a igualdade de oportunidades no acesso à educação e ao êxito escolar.

Encontra-se disponível na página do Agrupamento <https://moodle.apvm.net/>, a plataforma GIAE:

PRÉ-ESCOLAR: ASE - só Refeições ou MAF - Refeições e Prolongamento de Horário

1º CICLO: ASE - Refeições, Material Escolar, Livro de Fichas e Visitas de Estudo

2º e 3º CICLO: ASE - Refeições, Material Escolar e Visitas de Estudo

DOCUMENTOS A ANEXAR no processo de CANDIDATURA devidamente atualizados (data após 1-junho-2025):

- Comprovativo de escalão de abono de família atribuído ao/à aluno/a, emitido pela Segurança Social ou serviço processador;
- No caso de o Pai e/ou a Mãe esteja(m) desempregado(s) há mais de 3 meses e lhe esteja atribuído o 2º escalão do abono de família, declaração passada pelo Centro de Emprego;
- Alunos que se encontrem institucionalizados, documento comprovativo da instituição;

NOVOS ALUNOS:

- Estão a ser enviados códigos de acesso ao GIAE para o email que consta na ficha do aluno/matricula no Portal das Matrículas.
- Alunos que já tiveram matrícula no Agrupamento, saíram e voltam a estar matriculados no Agrupamento, caso não recebam um novo acesso ao GIAE, podem pedir o mesmo por email para secretaria@apvm.net, ou sabendo o nº de processo do aluno pode efetuar o pedido de recuperação de palavra passe no GIAE em qualquer momento.

IMPORTANTE:

- Para garantir a atribuição dos apoios solicitados no início do ano letivo, **serão consideradas apenas as candidaturas submetidas dentro do prazo definido**. Candidaturas fora do prazo **não asseguram o mesmo nível de garantia** na prestação dos apoios.
- Alertamos ainda que em **situações de dívida podem impedir ou condicionar o acesso aos benefícios atribuídos**.
- Esta candidatura é de obrigatória.

Informação sobre o valor das refeições escolares (O valor da refeição é fixado por despacho do Ministério da Educação):

- Os alunos **sem escalão 1 ou 2** de abono de família deverão **pagar o valor total da refeição**.
- Os alunos com **Escalão A (equivalente ao escalão 1)** têm **isenção total do pagamento**.
- Os alunos com **Escalão B (equivalente ao escalão 2)** pagam **um valor participado**, conforme estipulado pelo despacho em vigor.

Informação sobre o Serviço de Apoio à Família (MAF), conforme consta na página do Município:

<https://www.cm-tvedras.pt/educacao/apoio-a-familia/servico-de-apoio-a-familia>